



Edição Extraordinária
PÚBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 26 a 12/2013
Wellington Viana
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.676

De 26 de dezembro de 2013.

**INSTITUI O “DIA DO VEREADOR” NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia do Vereador**”, no âmbito do Município de Cabedelo (PB), a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. Nesse dia, a Câmara e Prefeitura Municipal poderão promover iniciativa que comemorem esta data.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará Sessão Solene comemorativa do “Dia do Vereador” podendo nesta ocasião outorgar aos ex-vereadores, ex-vereadoras e representantes dos familiares dos ex-vereadores e ex-vereadoras “in memorian” o “Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense”, pelos relevantes serviços prestados ao povo cabedelense.

Parágrafo único. Quando a data da Sessão Solene recair em sábado, domingo ou feriado, será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de dezembro de 2013. 191º da independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

[Signature]
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional